

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.738

Data: 27 de março de 2018.

Súmula: Autoriza a concessão de uso de bens públicos de uso especial em favor de duas instituições de interesse público e sem fins lucrativos no Município de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar dois Contratos de Concessão de Uso de Bem Público de Uso Especial, em favor de duas entidades filantrópicas de serviço de Proteção Social Especial para deficientes e suas famílias no Município de Guaratuba, nos seguintes termos:

I – 01 (um) contrato de concessão de uso de bem público de uso especial, caracterizado por um veículo Renault/Master TCA MIC branco, ano 2017, modelo 2018, categoria oficial, diesel, chassi 93YMAFEXNJJ735903, Placas BBM 9882, RENAVAL 01126205530, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 41.268, adquirido por meio do contrato 130/2017, objeto do convênio de nº 81775/2015, firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do Desenvolvimento Social, fruto da Emenda Parlamentar sob o nº 28440009, aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA (APAE DE GUARATUBA), instituição sem fins lucrativos cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.294.358/0001-03, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Joinville, 1.605, Bairro Piçarras;

II – 01 (um) contrato de concessão de uso de bem público de uso especial, caracterizado por um veículo Renault/Master TCA MIC branco, ano 2017, modelo 2018, categoria oficial, diesel, chassi 93YMAFEXNJJ735902, Placas BBM 9803, RENAVAL 01126204177, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 41.267, adquirido por meio do contrato 130/2017, objeto do convênio de nº 81775/2015, firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

Desenvolvimento Social, fruto da Emenda Parlamentar sob o nº 28440009, aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS (APDVG), instituição sem fins lucrativos cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.028.565/0001-38, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Antonio Alves Correia, 65, Bairro Brejatuba.

Art. 2º O uso dos dois veículos cuja concessão ora se autoriza far-se-á exclusivamente no cumprimento das finalidades estatutárias de cada uma das Concessionárias, especialmente para serviços de proteção social especial, nos moldes do Plano de Trabalho aprovado no SICONV e do Projeto Básico/Termo de Referência, proposto e aprovado pelas partes e que ficou fazendo parte do Convênio de nº 81775/2015 firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do Desenvolvimento Social, para realização dos seguintes objetivos:

I - ampliar a independência dos usuários para o enfrentamento das barreiras de inclusão social, apoiando a produção de projetos de vida e contribuindo para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia e de bem estar dos usuários;

II - qualificar a oferta dos serviços da proteção social especial;

III - ampliar o acesso a outros serviços no território e a tecnologias assistivas de autonomia e convivência;

IV - contribuir para acessos aos direitos socioassistenciais, possibilitando condições de acolhida na rede socioassistencial;

V - permitir ao usuário vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

VI – propiciar condições de segurança física e emocional e promover a autoestima do usuário.

Art. 3º O descumprimento do disposto no art. 2º da presente Lei ou a cessação da atividade de qualquer das duas Concessionárias, a qualquer tempo, acarretará na rescisão do contrato de concessão de uso respectivo, caso em que o veículo deverá ser imediatamente restituído ao Município em perfeitas condições de uso.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

Art. 4º Cada Concessionária será responsável pelas despesas relacionadas ao veículo cuja concessão de uso é objeto da presente, especialmente:

I – taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o veículo;

II – despesas com seguros de qualquer natureza e as preventivas ou de reparação, de conservação e manutenção;

III – multas por infração à legislação de trânsito bem como por qualquer eventual irregularidade por conta do uso do bem concedido;

IV – indenização por eventuais acidentes de trânsito envolvendo o veículo;

V – encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos aos motoristas e/ou monitores utilizados nos serviços com o veículo, sendo que apenas podem conduzi-lo aqueles que estiverem devidamente habilitados para guiar veículo com aquela especificidade, em conforme determina a legislação de trânsito, não se caracterizando em nenhum momento responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública do Município de Guaratuba por tais encargos e responsabilidades.

Parágrafo Único. Cada Concessionária durante o período da Concessão de Uso, responderá civil e criminalmente por todos os atos e fatos praticados por sua culpa ou por culpa de seus prepostos e/ou empregados, bem como de terceiros, originários do uso, guarda e/ou circulação do veículo.

Art. 5º As condições em que se operarão as duas Concessões de Uso do Bem Público de Uso Especial, objeto desta lei serão fixadas no Contrato de Concessão de Uso privativo e intransferível, a ser celebrado pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a formalização de Termo Aditivo de Prorrogação, sempre em vista ao interesse público que motivou a celebração do Termo de Convênio nº 817665/2015, entre o Município e o Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

LEI Nº 1.739

Data: 27 de março de 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Geral de Pessoal Efetivo - QGPE - do Município de Guaratuba e dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art.1º Com fundamento no § 1º do art. 53 da Lei n.º 1.530/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste na tabela de vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba - QGPE.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste na tabela de vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo de Professor, integrantes do quadro próprio do Magistério Público Municipal, previsto na Lei 1.309/2008 e suas alterações.

Art. 3º O reajuste a que aludem os artigos 1º e 2º desta lei, corresponde à reposição das perdas salariais dos servidores municipais nos últimos doze meses, e será na ordem de 1,8128% em valores correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

§ 1º O percentual fixado no *caput* deste artigo incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimento em que estão enquadrados os servidores municipais.

§ 2º Aos professores que tiveram seus vencimentos alterados para adequação ao piso nacional da educação, no decorrer dos últimos doze meses, o reajuste concedido pela presente lei ficará restrito tão somente à eventual diferença existente entre a alteração realizada em face do piso nacional e os 1,8128% de reposição de perdas salariais, concedidos sobre os valores constantes das tabelas de vencimento.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

§ 3º Permanecerão auferindo os valores referentes ao piso nacional da educação, aqueles professores que, por estarem enquadrados nos níveis iniciais da tabela do cargo, não atingirem o piso apesar da aplicação do percentual estabelecido no *caput* deste artigo sobre o vencimento de seu nível de referência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

LEI Nº 1.740

Data: 27 de março de 2018.

Súmula: Dispõe sobre autorização para concessão de reajuste aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos-base dos servidores detentores de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal constante na Lei Municipal nº 1516/2013.

Art. 2º O reajuste que alude o *caput* deste artigo, corresponde a reposição das perdas salariais dos últimos doze meses e será na ordem de 1,8128% em valores correspondentes a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC relativo ao período de Março de 2017 à Fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de Março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 27 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 22.023

Data: 26 de março de 2.018.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 29 de março do corrente ano.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **considerando** a necessidade de suspender o processamento dos dados da municipalidade para início da migração para o novo sistema de informática, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 29 de março do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança Pública e Departamento de Fiscalização.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

DECRETO Nº 22.024

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KAROLINE BRAZ KARAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **KAROLINE BRAZ KARAS**, lotada na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, passando o mesmo a exercer a coordenação da utilização do Ginásio Poliesportivo Irineu Lopes da Graça Filho, bairro Coroados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

DECRETO Nº 22.025

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede aposentadoria por idade à servidora **VIRGINIA MARIA CANHIZARES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 000487/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de abril de 2.018, aposentadoria por idade à servidora **VIRGINIA MARIA CANHIZARES**, Professora Docente, Nível I, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.853,23 (hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º, terá como proventos iniciais de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e anual de R\$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

DECRETO Nº 22.026

Data: 26 de março de 2.018.

Súmula: Dispõe sobre a Alterações Adicionais da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Prefeitura Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma dos anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.689 para o Exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal de Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

Cronograma Financeiro 2017 Atendimento ao Art. 13 da LRF 101/2000

Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 - LC 101/00 Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

6 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

c) Cobrança da Dívida Ativa:

Buscar por meio de atualização cadastral meios de cobrança da dívida ativa tributária refazendo cálculos e concedendo descontos.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2017

CODIFICAÇÃO	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Total
FONTE DE RECURSO													
RECEITAS	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,80	11.139.556,80	11.139.556,80	11.139.556,80	11.139.556,80	133.674.681,67
000 Recursos Ordinários Livres	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	52.392.761,63
101 Fundeb 60%	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	16.456.000,00
102 Fundeb 40%	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
103 9% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	2.293.250,00
104 Demais impostos Vinculados à Educação Básica	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	11.409.000,00
107 Salário Educação	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	1.640.000,00
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PDDE)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PNATE)	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PETE/SEED)	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	1.515.000,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais (Merenda Escolar)	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	505.000,00
137 Plano de Ação Articulado Transferência Direta	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
303 Saúde-Recursos Vinculados (E.C 29/00 15%)	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	22.204.670,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SUS Estadual)	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	502.000,00
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Atenção Primária em Saúde)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AINs	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	807.000,00
495 Atenção Básica	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	1.770.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	707.000,00
497 Vigilância em Saúde	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
501 Receita de Aluguel de Imóveis	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	101.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	483.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	2.652.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	6.600.000,00
512 CIDE (Lei 1089/04, art. 1ºB)	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
515 FUNREBOM	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
791 VIGIA SUS-ESTADUAL	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	265.000,00
807-IPP-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
808-PIPO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL -PPAS IV-ACOLHIMENTO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	388.800,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	22.800,00
938-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	130.400,00
939-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-MDS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
940-Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
1314 Rede Mite Paranaense	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1495-Atenção Básica -Assistencia Financeira Complementar 95%	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
2314 HOSP SUS CUSTEIO	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	205.000,00
2495-Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3496-Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - (BSOR-SM)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,80	11.139.556,80	11.139.556,80	11.139.556,80	11.139.556,80	133.674.681,67

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2017

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
DESEMBOLSOS	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	133.674.681,67
000 Recursos Ordinários Livres	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	4.366.063,47	52.392.761,63
103 Fundeb 60%	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	1.371.333,33	16.456.000,00
103 Fundeb 40%	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	212.000,00	2.544.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	191.104,17	2.293.250,00
101 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	950.750,00	11.409.000,00
107 Salário Educação	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	1.640.000,00
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PDDE)	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	21.000,00
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PNAE)	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PETE/SEED)	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	126.250,00	1.515.000,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais (Merenda Escolar)	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	505.000,00
137 Plano de Ação Articulado Transferência Direta	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
203 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C 29/90 15%)	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	1.850.389,17	22.204.670,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SUS Estadual)	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	41.833,33	502.000,00
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Atenção Primária em Saúde)	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
339 Serviços Precatórios SUS/Faturamento Alho	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	67.250,00	807.000,00
495 Atenção Básica	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	147.500,00	1.770.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	58.916,67	707.000,00
497 Vigilância em Saúde	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	165.000,00
501 Receita de Alvará de Alvará	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	101.000,00
604 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	40.750,00	483.000,00
607 COSIP Contribuição de Iluminação Pública - Art. 149-A, CF	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	5.000.000,00
609 Gerenciamento do Trânsito	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
610 Taxas - Exercício Poder de Polícia	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	2.652.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	6.600.000,00
512 CIDE (Lei 1086/94, art. 1ºB)	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
515 FUNREBOM	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
791 VIGIA SUS-ESTADUAL	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	22.083,33	265.000,00
807-IPP INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
808 PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL -PPAS IV-ACOLHIMENTO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	388.800,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	22.800,00
938 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	10.866,67	130.400,00
939 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-MDS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
940 Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
1314 Rede Mito Paranaense	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
1495 Atenção Básica - Assistência Financeira Complementar 50%	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
2314 HOSP SUS CUSTEIO	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	17.083,33	205.000,00
2495 Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atenção Estratégica de ACS 5%	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3496 Teo Municipal Rede Brasil sem Miséria - (BICOR-BA)	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	11.139.556,81	133.674.681,67

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL							
EXERCÍCIO DE 2017							
CODIFICAÇÃO FONTE DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,62	133.674.681,67
000 Recursos Ordinários Livres	8.732.126,94	8.732.126,94	8.732.126,94	8.732.126,94	8.732.126,94	8.732.126,93	52.392.761,63
101 Fundeb 60%	2.742.666,67	2.742.666,67	2.742.666,67	2.742.666,67	2.742.666,67	2.742.666,67	16.456.000,00
102 Fundeb 40%	424.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00	424.000,00	2.544.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	382.208,33	382.208,33	382.208,33	382.208,33	382.208,33	382.208,33	2.293.250,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.901.500,00	1.901.500,00	1.901.500,00	1.901.500,00	1.901.500,00	1.901.500,00	11.409.000,00
107 Salário Educação	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	273.333,33	1.640.000,00
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PDDE)	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PNATE)	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais (PTE/SEED)	252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00	252.500,00	1.515.000,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais (Merenda Escolar)	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	505.000,00
137 Plano de Ação Articulado Transferência Direta	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
303 Saúde-Recursos Vinculados (E.C 29/00 15%)	3.700.778,33	3.700.778,33	3.700.778,33	3.700.778,33	3.700.778,33	3.700.778,33	22.204.670,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (SUS Estadual)	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	83.666,67	502.000,00
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Atenção Primária em Saúde)	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	250.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AHS	134.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	134.500,00	807.000,00
495 Atenção Básica	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	1.770.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	117.833,33	707.000,00
497 Vigilância em Saúde	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
501 Receita de Alienação de Alvos	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	16.833,33	101.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	483.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	5.000.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	50.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	442.000,00	2.652.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	6.600.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 2ºB)	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	80.000,00
515 FUNREBOM	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	1.100.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
701 VIGIA SUS-ESTADUAL	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	265.000,00
807-IFP-INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
808-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL -PPAS IV-ACOLHIMENTO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	64.800,00	388.800,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	22.800,00
938-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade-Portaria	21.733,33	21.733,33	21.733,33	21.733,33	21.733,33	21.733,33	130.400,00
939-Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade-MDS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
940-Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -Portaria	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1314 Rede Mite Paranaense	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
1495-Atenção Básica -Assistencia Financeira Complementar 95%	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
2314 HOSP SUS CUSTEIO	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	34.166,67	205.000,00
2495-Atenção Básica-Fortalecimento de Políticas de Atuação Estratégica de ACS-5%	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3496-Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria - (BSOR-SM)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,61	22.279.113,62	133.674.681,67

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

DECRETO Nº 22.027

Data: 26 de março de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MAURA DE LIMA FERRAZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **MAURA DE LIMA FERRAZ**, lotada na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.695

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUCIA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 004779/18 e 005433/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22439-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 1º de março de 2.018, com término no dia 14 de março de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.696

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 004795/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 1060-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 2 de março de 2.018, com término no dia 11 de março de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.697

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUCIANA DA SILVA FUSIK**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 004721/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA DA SILVA FUSIK**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21679-1 e 5538-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 28 de fevereiro de 2.018, com término no dia 14 de março de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.698

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARIA VERIDIANA SOARES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 005936/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA VERIDIANA SOARES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20742-1 E 22650-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 13 de março de 2.018, com término no dia 22 de março de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 13 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.699

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **LEILA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005551/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA REGINA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 55141, licença para tratamento de saúde a partir de 10 de março de 2.018, com término no dia 8 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.700

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SHYRLEIDE GONÇALVES DE LIMA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005551/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **SHYRLEIDE GONÇALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de Orientadora Social, matrícula funcional nº 54411, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de março de 2.018, com término no dia 22 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.701

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005376/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SABRINA GUIMARÃES CHIARELLO**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 56491, licença para tratamento de saúde a partir de 1º de março de 2.018, com término no dia 29 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.702

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005329/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIANE GARCIA ARAUJO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 15461, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de março de 2.018, com término no dia 5 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.703

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005291/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LUCIA DEGUES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22283, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de março de 2.018, com término no dia 6 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 8 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.704

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005152/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **IRACIARA MARIA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21698 e 22321, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de março de 2.018, com término no dia 4 de abril de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.705

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005148/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22120, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de março de 2.018, com término no dia 21 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 7 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.706

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005013/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA**, ocupante do cargo de Técnico Organização e Métodos, matrícula funcional nº 21461, licença para tratamento de saúde a partir de 18 de fevereiro de 2.018, com término no dia 31 de março de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 18 de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.707

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 004736/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **MARINES AIMONE PIAZZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22329, licença para tratamento de saúde a partir de 26 de março de 2.018, com término no dia 24 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

PORTARIA Nº 10.708

Data: 23 de março de 2.018.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **CAROLINE ROCHA SEREJA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado 005129/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **CAROLINE ROCHA SEREJA**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula funcional nº 31161, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de março de 2.018, com término no dia 3 de maio de 2.018, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 5 de março de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

RESOLUÇÃO

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO 01/2018

O Secretário Municipal de Urbanismo de Guaratuba – PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 19227/17, que regulamenta o funcionamento do Camping Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os valores referentes às DIÁRIAS do Camping, conforme tabela abaixo:

VALORES DO PERÍODO 01 DE MARÇO A 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BARRACA	Acima de 12 anos..... R\$ 20,00 (diária – por pessoa)
	Crianças (03 a 12 anos)..R\$ 15,00 (diária – por criança – 25% de desconto)
	Crianças (0 a 03 anos) <u>ISENTO</u>

MOTOR HOME	Acima de 12 anos.....R\$ 30,00 (diária – por pessoa)
	Crianças (03 a 12 anos)..R\$ 25,00 (diária – por criança – 16% de desconto)
	Crianças (0 a 03 anos)..... <u>ISENTO</u>

ESTACIONAMENTO ÔNIBUS	Diária – por veículo.....R\$ 25,00
------------------------------	------------------------------------

BANHO	Por pessoa..... R\$ 10,00
--------------	---------------------------

MOTOR HOME (MENSAL)	12 meses (máximo 2 pessoas).....R\$ 6.000,00
	06 meses (máximo 2 pessoas).....R\$ 3.600,00
	03 meses (máximo 2 pessoas).....R\$ 2.100,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

01 mês (máximo 2 pessoas).....R\$ 900,00 (50% de desconto)

BARRACA - CAMPSTAR	
TRAILLER E KOMBI (MENSAL)	máximo 2 pessoasR\$ 600,00

TAXA POR EQUIPAMENTO ELÉTRICO	por equipamento.....R\$ 5,00
--------------------------------------	---------------------------------

VALORES DO PERÍODO 01 DE MARÇO A 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

BARRACA	Acima de 12 anos..... R\$ 25,00 (diária – por pessoa)
	Crianças (03 a 12 anos)..R\$ 20,00 (diária – por criança – 20% de desconto)
	Crianças (0 a 03 anos) <u>ISENTO</u>

MOTOR HOME	Acima de 12 anos.....R\$ 30,00 (diária – por pessoa)
	Crianças (03 a 12 anos)..R\$ 25,00 (diária – por criança – 16% de desconto)
	Crianças (0 a 03 anos)..... <u>ISENTO</u>

ESTACIONAMENTO ÔNIBUS	Diária – por veículo.....R\$ 30,00
------------------------------	---------------------------------------

BANHO	Por pessoa..... R\$ 15,00
--------------	---------------------------

MOTOR HOME (MENSAL)	12 meses (máximo 2 pessoas).....R\$ 6.000,00
	06 MESES para 2 pessoasR\$ 3.600,00
	03 meses (máximo 2 pessoas).....R\$ 2.100,00
	01 mês (máximo 2 pessoas).....R\$ 900,00 (50% de desconto)

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

BARRACA - CAMPSTAR	
TRAILLER E KOMBI (MENSAL)	máximo 2 pessoasR\$ 600,00
TAXA POR EQUIPAMENTO ELÉTRICO	por equipamento.....R\$ 5,00

Art. 2º Os associados da Associação Brasileira de Campistas – ANACAMP, e do Rancho Móvel, mediante apresentação de identificação de sócio, terão desconto de 16,7% nos valores referentes às diárias do Camping Municipal de Guaratuba.

Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrária.

Secretário Municipal de Urbanismo de Guaratuba/PR, 27 de março de 2018.

Fausto André Mota
Secretário Municipal de Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

LICITAÇÃO

Republicado por incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO-PRAZO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF N.º: 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 1852 – Centro – Guaratuba PR.

3º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 019/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/15 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote "A1", subdivisão da área "A", da quadra 46 da planta "Parque Balneário Jurimar" - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.36.00.00-(00103)
- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.36.00.00-(00104)
- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.36.00.00-(00107)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

Republicado por incorreção

TERMO DE APROVAÇÃO-VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: CLAUDEMIR BASTIÃO VALMORBIDA

CPF N.º: 840.139.159-87

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 1852 – Centro – Guaratuba PR.

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 019/15 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/15 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, ao Lote "A1", subdivisão da área "A", da quadra 46 da planta "Parque Balneário Jurimar" - Cohapar, CEP. 83280-000, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades para instalação e armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar dos educandos do Município, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.36.00.00-(00103)
- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.36.00.00-(00104)
- 05.001-12.365.00542-015-3.3.90.36.00.00-(00107)

VALOR: R\$ 29.159,88 (vinte e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2018 – PMG

OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (recarga e casco) P13 e P45 para atender a demanda de todas as secretarias Municipais de Guaratuba.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 9.000/2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, CLÁUSULA 10.3, ALÍNEA C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DO PREGÃO EM QUESTÃO.

ERRATAS:

Fica alterada a data de realização:

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 13 de abril de 2018, até as 8 h (oito horas).

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 13 de abril de 2018, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13 de abril de 2018, às 9 h (nove horas).

O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

O Edital retificado com seus anexos estarão disponíveis no portal do município (www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Guaratuba, 27 de março de 2.018.

SILVANA A. DINIZ
PREGOEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ N.º. 03.541.088/0030-81

ENDEREÇO: Rua Doutor José Pinto Rebelo Junior, nº 91 - Centro - CEP 83.260-000 - Matinhos PR - telefone (41), email

DISPENSA N.º. 006/18 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 041/2018 - PMG

OBJETO: O contrato tem o objeto do instrumento a prestação de serviços pelo CONTRATADO, para a realização de cursos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4460-07.07.001-08.244.0010.2-028-3.3.90.39.00.00-00940

VALOR: R\$ 3.960,00(três mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 180(cento e oitenta)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 28 de fevereiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2018

“Relatório de Simples Conferência”

LRF, Art 63

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	68.330,00	410.000,00	27.146,54	27.146,54

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

JEAN COLBERT DIAS
Secr. Municipal das Finanças
e do Planejamento.

MARICEL DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Contabilidade

Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, CEP 83.280-000 – GUARATUBA – PARANÁ
Fone: 41 – 3472-8500

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	126.900.000,00	127.953.057,99	36.324.962,62	28,39	36.324.962,62	28,39	91.628.095,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.180.300,00	57.180.300,00	23.446.465,53	41,00	23.446.465,53	41,00	33.733.834,47
IMPOSTOS	47.009.800,00	47.009.800,00	19.661.200,57	41,82	19.661.200,57	41,82	27.348.599,43
TAXAS	10.170.500,00	10.170.500,00	3.785.264,96	37,22	3.785.264,96	37,22	6.385.235,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.900.000,00	5.900.000,00	446.025,17	7,56	446.025,17	7,56	5.453.974,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	5.900.000,00	5.900.000,00	446.025,17	7,56	446.025,17	7,56	5.453.974,83
RECEITA PATRIMONIAL	2.044.059,64	2.047.117,63	210.383,88	10,28	210.383,88	10,28	1.836.733,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	678.500,00	678.500,00	102.007,23	15,03	102.007,23	15,03	576.492,77
VALORES MOBILIÁRIOS	1.043.800,00	1.046.857,99	12.957,41	1,24	12.957,41	1,24	1.033.900,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	321.759,64	321.759,64	95.419,24	29,66	95.419,24	29,66	226.340,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	550.000,00	550.000,00	173.043,65	31,46	173.043,65	31,46	376.956,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	550.000,00	550.000,00	84.863,65	15,43	84.863,65	15,43	465.136,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	88.180,00	0,00	88.180,00	0,00	(88.180,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.987.640,36	62.037.640,36	11.950.246,92	19,26	11.950.246,92	19,26	50.087.393,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.249.788,00	28.249.788,00	4.514.262,47	15,98	4.514.262,47	15,98	23.735.525,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.214.852,36	16.264.852,36	3.185.935,64	19,59	3.185.935,64	19,59	13.078.916,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.473.000,00	17.473.000,00	4.250.048,81	24,32	4.250.048,81	24,32	13.222.951,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	238.000,00	238.000,00	98.797,47	41,51	98.797,47	41,51	139.202,53
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	99.000,00	99.000,00	17.342,12	17,52	17.342,12	17,52	81.657,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	5.021,57	0,00	5.021,57	0,00	(5.021,57)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.000,00	139.000,00	76.433,78	54,99	76.433,78	54,99	62.566,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	189.245,16	0,00	189.245,16	0,00	(189.245,16)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	189.245,16	0,00	189.245,16	0,00	(189.245,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	189.245,16	0,00	189.245,16	0,00	(189.245,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	126.900.000,00	127.953.057,99	36.514.207,78	28,54	36.514.207,78	28,54	91.438.850,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	126.900.000,00	127.953.057,99	36.514.207,78	28,54	36.514.207,78	28,54	91.438.850,21
DÉFICIT (VI)	0,00	3.742.021,91	20.005.187,12	534,61	20.005.187,12	534,61	(16.263.165,21)
TOTAL (VII) = (V + VI)	126.900.000,00	131.695.079,90	56.519.394,90	42,92	56.519.394,90	42,92	75.175.685,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.207,55	0,00	(1.579.207,55)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.515.427,57	124.315.348,38	19.720.555,73	19.720.555,73	104.594.792,65	15.537.118,91	15.537.118,91	108.778.229,47	13.330.313,63
DESPESAS CORRENTES	112.183.427,57	113.207.897,35	18.656.979,44	18.656.979,44	94.550.917,91	14.634.566,12	14.634.566,12	98.573.331,23	12.450.256,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.270.271,07	59.106.133,45	9.152.833,47	9.152.833,47	49.953.299,98	9.152.833,47	9.152.833,47	49.953.299,98	9.045.625,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.001.000,00	997.000,00	142.688,15	142.688,15	854.311,85	142.688,15	142.688,15	854.311,85	142.688,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.912.156,50	53.104.763,90	9.361.457,82	9.361.457,82	43.743.306,08	5.339.044,50	5.339.044,50	47.765.719,40	3.261.942,44
DESPESAS DE CAPITAL	8.332.000,00	10.107.451,03	1.063.576,29	1.063.576,29	9.043.874,74	902.552,79	902.552,79	9.204.898,24	880.057,57
INVESTIMENTOS	2.831.000,00	4.606.451,03	186.728,72	186.728,72	4.419.722,31	25.705,22	25.705,22	4.580.745,81	3.210,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.501.000,00	5.501.000,00	876.847,57	876.847,57	4.624.152,43	876.847,57	876.847,57	4.624.152,43	876.847,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.384.572,43	5.273.615,54	971.901,75	971.901,75	4.301.713,79	971.901,75	971.901,75	4.301.713,79	491.565,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.900.000,00	129.588.963,92	20.692.457,48	20.692.457,48	108.896.506,44	16.509.020,66	16.509.020,66	113.079.943,26	13.821.878,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	126.900.000,00	129.588.963,92	20.692.457,48	20.692.457,48	108.896.506,44	16.509.020,66	16.509.020,66	113.079.943,26	13.821.878,85
SUPERÁVIT (XIII)	7.438.000,00	5.802.094,07	19.175.684,20	19.175.684,20	(13.373.590,13)	23.359.121,02	23.359.121,02	(17.557.026,95)	26.046.262,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	134.338.000,00	135.391.057,99	39.868.141,68	39.868.141,68	95.522.916,31	39.868.141,68	39.868.141,68	95.522.916,31	39.868.141,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	121.515.427,57	124.315.348,38	19.720.555,73	19.720.555,73	95,30	104.594.792,65	15.537.118,91	15.537.118,91	94,11	108.778.229,47
LEGISLATIVA	5.450.000,00	5.450.000,00	0,00	0,00	0,00	5.450.000,00	0,00	0,00	0,00	5.450.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.450.000,00	5.450.000,00	0,00	0,00	0,00	5.450.000,00	0,00	0,00	0,00	5.450.000,00
JUDICIÁRIA	1.950.000,00	1.963.233,65	335.718,98	335.718,98	1,62	1.627.514,67	328.252,76	328.252,76	1,99	1.634.980,89
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.230.000,00	1.230.000,00	176.611,75	176.611,75	0,85	1.053.388,25	174.015,56	174.015,56	1,05	1.055.984,44
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	720.000,00	733.233,65	159.107,23	159.107,23	0,77	574.126,42	154.237,20	154.237,20	0,93	578.996,45
ADMINISTRAÇÃO	9.714.000,00	9.459.392,64	1.677.563,86	1.677.563,86	8,11	7.781.828,78	1.530.158,21	1.530.158,21	9,27	7.929.234,43
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	99.000,00	109.000,00	19.800,00	19.800,00	0,10	89.200,00	19.800,00	19.800,00	0,12	89.200,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.130.000,00	5.782.077,18	1.342.146,93	1.342.146,93	6,49	4.439.930,25	1.199.611,31	1.199.611,31	7,27	4.582.465,87
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.650.000,00	1.739.144,88	244.667,16	244.667,16	1,18	1.494.477,72	239.797,13	239.797,13	1,45	1.499.347,75
CONTROLE INTERNO	95.000,00	95.000,00	12.563,04	12.563,04	0,06	82.436,96	12.563,04	12.563,04	0,08	82.436,96
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.740.000,00	1.734.170,58	58.386,73	58.386,73	0,28	1.675.783,85	58.386,73	58.386,73	0,35	1.675.783,85
SEGURANÇA PÚBLICA	1.240.000,00	1.369.000,00	184.895,30	184.895,30	0,89	1.184.104,70	122.522,45	122.522,45	0,74	1.246.477,55
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1.240.000,00	1.369.000,00	184.895,30	184.895,30	0,89	1.184.104,70	122.522,45	122.522,45	0,74	1.246.477,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.839.000,00	4.937.359,86	836.954,91	836.954,91	4,04	4.100.404,95	624.743,66	624.743,66	3,78	4.312.616,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.224.000,00	3.274.000,00	577.233,79	577.233,79	2,79	2.696.766,21	538.721,69	538.721,69	3,26	2.735.278,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	956.000,00	1.008.900,00	150.655,74	150.655,74	0,73	858.244,26	61.732,03	61.732,03	0,37	947.167,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	519.000,00	514.459,86	109.065,38	109.065,38	0,53	405.394,48	24.289,94	24.289,94	0,15	490.169,92
SAÚDE	28.690.000,00	28.991.281,32	6.607.031,77	6.607.031,77	31,93	22.384.249,55	4.877.782,91	4.877.782,91	29,55	24.113.498,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.015.000,00	3.038.613,59	479.667,92	479.667,92	2,32	2.558.945,67	430.580,44	430.580,44	2,61	2.608.033,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.490.000,00	4.217.899,50	1.573.236,11	1.573.236,11	7,60	2.644.663,39	1.138.977,94	1.138.977,94	6,90	3.078.921,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.485.000,00	19.962.076,52	4.339.313,75	4.339.313,75	20,97	15.622.762,77	3.101.520,54	3.101.520,54	18,79	16.860.555,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	838.000,00	838.000,00	75.341,69	75.341,69	0,36	762.658,31	75.341,69	75.341,69	0,46	762.658,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	762.000,00	834.691,71	139.472,30	139.472,30	0,67	695.219,41	131.362,30	131.362,30	0,80	703.329,41
EDUCAÇÃO	32.619.427,57	32.788.102,95	4.724.422,94	4.724.422,94	22,83	28.063.680,01	3.843.674,36	3.843.674,36	23,28	28.944.428,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.775.427,57	29.838.879,06	3.962.392,49	3.962.392,49	19,15	25.876.486,57	3.370.828,29	3.370.828,29	20,42	26.468.050,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.221.000,00	2.356.223,89	762.030,45	762.030,45	3,68	1.594.193,44	472.846,07	472.846,07	2,86	1.883.377,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
CULTURA	1.419.000,00	1.438.249,01	367.608,52	367.608,52	1,78	1.070.640,49	343.956,47	343.956,47	2,08	1.094.292,54
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	212.000,00	252.249,01	47.827,24	47.827,24	0,23	204.421,77	47.827,24	47.827,24	0,29	204.421,77
TURISMO	1.177.000,00	1.156.000,00	319.781,28	319.781,28	1,55	836.218,72	296.129,23	296.129,23	1,79	859.870,77

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	14.486.000,00	15.860.896,40	1.869.639,37	1.869.639,37	9,04	13.991.257,03	936.807,82	936.807,82	5,67	14.924.088,58
INFRA-ESTRUTURA URBANA	680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
SERVIÇOS URBANOS	13.606.000,00	13.980.896,40	1.869.639,37	1.869.639,37	9,04	12.111.257,03	936.807,82	936.807,82	5,67	13.044.088,58
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	6.960.000,00	7.014.995,45	544.971,48	544.971,48	2,63	6.470.023,97	542.139,31	542.139,31	3,28	6.472.856,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.240.000,00	1.248.000,00	214.501,68	214.501,68	1,04	1.033.498,32	211.669,51	211.669,51	1,28	1.036.330,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.520.000,00	5.566.995,45	330.469,80	330.469,80	1,60	5.236.525,65	330.469,80	330.469,80	2,00	5.236.525,65
CONTROLE AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	739.000,00	1.421.500,41	375.399,29	375.399,29	1,81	1.046.101,12	198.210,41	198.210,41	1,20	1.223.290,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	739.000,00	1.421.500,41	375.399,29	375.399,29	1,81	1.046.101,12	198.210,41	198.210,41	1,20	1.223.290,00
DESPORTO E LAZER	1.210.000,00	1.220.700,00	165.714,93	165.714,93	0,80	1.054.985,07	158.236,17	158.236,17	0,96	1.062.463,83
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
LAZER	1.180.000,00	1.190.700,00	165.714,93	165.714,93	0,80	1.024.985,07	158.236,17	158.236,17	0,96	1.032.463,83
ENCARGOS ESPECIAIS	11.000.000,00	11.201.636,69	2.030.634,38	2.030.634,38	9,81	9.171.002,31	2.030.634,38	2.030.634,38	12,30	9.171.002,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.995.000,00	6.991.000,00	1.364.797,21	1.364.797,21	6,60	5.626.202,79	1.364.797,21	1.364.797,21	8,27	5.626.202,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.005.000,00	4.210.636,69	665.837,17	665.837,17	3,22	3.544.799,52	665.837,17	665.837,17	4,03	3.544.799,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.384.572,43	5.273.615,54	971.901,75	971.901,75	4,70	4.301.713,79	971.901,75	971.901,75	5,89	4.301.713,79
TOTAL III = (I + II)	126.900.000,00	129.588.963,92	20.692.457,48	20.692.457,48	100,00	108.896.506,44	16.509.020,66	16.509.020,66	100,00	113.079.943,26

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	47.009.800,00	47.009.800,00	19.661.200,57	41,82
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.300.000,00	34.300.000,00	17.546.553,54	51,16
1.1.1 - IPTU	30.000.000,00	30.000.000,00	15.828.737,69	52,76
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	4.300.000,00	4.300.000,00	1.717.815,85	39,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.621.800,00	3.621.800,00	514.543,69	14,21
1.2.1 - ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	494.063,65	13,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	21.800,00	21.800,00	20.480,04	93,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.107.000,00	5.107.000,00	1.034.241,29	20,25
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	917.780,87	18,36
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	107.000,00	107.000,00	116.460,42	108,84
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.981.000,00	3.981.000,00	565.862,05	14,21
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.175.000,00	43.175.000,00	8.400.417,65	19,46
2.1 - Cota-parte FPM	26.900.000,00	26.900.000,00	4.522.024,24	16,81
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.500.000,00	24.500.000,00	4.522.024,24	18,46
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.200.000,00	10.200.000,00	1.921.722,27	18,84
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	67.000,00	67.000,00	11.014,10	16,44
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	31.920,23	21,28
2.5 - Cota-parte ITR	58.000,00	58.000,00	1.663,31	2,87
2.6 - Cota-parte IPVA	5.800.000,00	5.800.000,00	1.912.073,50	32,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	90.184.800,00	90.184.800,00	28.061.618,22	31,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.800,00	8.800,00	2.241,49	25,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.254.000,00	1.000.000,00	372.361,83	37,24
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	372.361,83	37,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	3.254.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.262.800,00	1.008.800,00	374.603,32	37,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.241.600,00	8.241.600,00	(1.675.680,30)	(20,33)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	(904.404,80)	(18,09)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.040.000,00	2.040.000,00	(382.144,42)	(18,73)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.400,00	13.400,00	(2.202,82)	(16,44)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	(6.384,05)	(21,28)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	11.600,00	11.600,00	(332,65)	(2,87)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.160.000,00	1.160.000,00	(382.414,38)	(32,97)
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.475.000,00	17.475.000,00	4.251.697,69	24,33
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.473.000,00	17.473.000,00	4.250.048,81	24,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.648,88	82,44

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA	
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.231.400,00	9.231.400,00	5.925.729,11	64,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.105.750,00	13.105.750,00	2.335.195,09	17,82	2.335.195,09	17,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	13.105.750,00	13.105.750,00	2.335.195,09	17,82	2.335.195,09	17,82
14 - OUTRAS DESPESAS	4.369.250,00	4.369.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.369.250,00	4.369.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.475.000,00	17.475.000,00	2.335.195,09	13,36	2.335.195,09	13,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.326,11
17.1 - FUNDEB 60%	31.976,94
17.2 - FUNDEB 40%	349,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	32.326,11

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.302.868,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %	54,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11)x 100) %	(0,01)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	45,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	32.326,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	32.326,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.149.000,00	2.179.000,00	745.720,42	34,22	482.502,99	22,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.149.000,00	2.179.000,00	745.720,42	34,22	482.502,99	22,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.539.000,00	29.539.000,00	4.272.816,50	14,47	3.715.417,17	12,58
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	17.475.000,00	17.475.000,00	2.335.195,09	13,36	2.335.195,09	13,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	12.064.000,00	12.064.000,00	1.962.054,61	16,26	1.380.222,08	11,44
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(24.433,20)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	31.768.000,00	31.768.000,00	5.018.536,92	15,80	4.197.920,16	13,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.925.729,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.326,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.862,90

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45.i)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	5.960.918,12
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(942.381,20)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(31.412.706,67)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.001.000,00	1.001.000,00	41.573,24	0,00	8.085,69	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.631.000,00	1.799.675,38	10.092,37	0,00	7.881,30	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.632.000,00	2.800.675,38	51.665,61	0,00	15.966,99	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.400.000,00	34.568.675,38	5.070.202,53	14,67	4.213.887,15	12,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.054.860,36	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	281.726,04	847.048,65
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.250.048,81	372.501,36
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.203.575,95	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.203.575,95	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.328.198,90	1.219.550,01
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.328.198,90	1.219.550,01

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	47.006.800,00	47.006.800,00	19.656.659,85	41,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000.000,00	30.000.000,00	15.828.737,69	52,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	494.063,65	13,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	917.780,87	18,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.981.000,00	3.981.000,00	565.862,05	14,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	562.000,00	562.000,00	51.295,40	9,13
Dívida Ativa dos Impostos	3.049.800,00	3.049.800,00	1.284.041,93	42,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	814.000,00	814.000,00	514.878,26	63,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.466.400,00	32.466.400,00	6.713.723,25	20,68
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	3.617.619,44	18,55
Cota-Parte ITR	46.400,00	46.400,00	1.330,66	2,87
Cota-Parte IPVA	4.640.000,00	4.640.000,00	1.529.659,12	32,97
Cota-Parte ICMS	8.160.000,00	8.160.000,00	1.539.577,85	18,87
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	25.536,18	21,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.600,00	53.600,00	8.811,28	16,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.600,00	53.600,00	8.811,28	16,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.473.200,00	79.473.200,00	26.370.383,10	33,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.392.140,36	4.392.140,36	343.169,79	7,81
Provenientes da União	2.822.288,00	2.822.288,00	189.245,16	6,71
Provenientes dos Estados	1.019.852,36	1.019.852,36	69.060,98	6,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	550.000,00	550.000,00	84.863,65	15,43
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.392.140,36	4.392.140,36	343.169,79	7,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	30.349.000,00	30.388.800,00	6.972.327,47	22,94	5.243.078,61	17,25
Pessoal e encargos sociais	18.709.747,64	18.261.334,05	3.716.392,34	20,35	3.716.392,34	20,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.639.252,36	12.127.465,95	3.255.935,13	26,85	1.526.686,27	12,59
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	323.298,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	186.000,00	323.298,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.535.000,00	30.712.098,42	6.972.327,47	22,70	5.243.078,61	17,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.403.140,36	4.571.238,78	707.378,09	10,15	129.635,40	2,47
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.379.288,00	3.379.288,00	353.116,67	5,06	32.125,68	0,61
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.023.852,36	1.191.950,78	354.261,42	5,08	97.509,72	1,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	1.251.440,32	17,95	1.251.440,32	23,87
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.403.140,36	4.571.238,78	1.958.818,41	28,09	1.381.075,72	26,34

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 2 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.013.509,06	71,91	3.862.002,89	73,66
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	14,65
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	-93.554,57
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.770.000,00	4.372.012,04	1.674.579,27	24,02	1.240.321,10	23,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	21.795.000,00	21.272.076,52	4.547.335,73	65,22	3.309.542,52	63,12
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	890.000,00	890.000,00	84.877,08	1,22	84.877,08	1,62
Vigilância epidemiológica	830.000,00	904.396,27	151.469,13	2,17	143.359,13	2,73
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.350.000,00	3.373.613,59	514.066,26	7,37	464.978,78	8,87
TOTAL	30.635.000,00	30.812.098,42	6.972.327,47	100,00	5.243.078,61	100,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo



Edição Digitalizada Nº 498 - Guaratuba, 28 de Março de 2.018 - ANO XII - 48 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Alex Elias Antun

Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Donato Focaccia

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano

Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário Para as Demandas da Área Rural

Vicente Claudio Variani

Secretário da Pesca e da Agricultura
Secretário do Meio Ambiente

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
<http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br>